DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE TARABAI	3
Atos Legislativos	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 1550/2019, de 24 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE: "DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Unidades Administrativas do Município de Tarabai no dia 28/10/2.019, segunda-feira, Dia do Servidor Público;

Artigo 2º - Aos dirigentes e responsáveis das unidades administrativas caberá fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia;

§ 1º - A escala de funcionários para trabalhar no Setor de Limpeza Pública ficará a critério do coordenador desse setor;

§ 2º - O Setor de Saúde funcionará em Regime de Plantão, na Unidade Central, das 7h às 17h;

§ 3º - As unidades escolares deverão observar o calendário escolar;

Artigo 3º - Os funcionários que se beneficiarem deste Decreto ficam, a critério do Executivo Municipal, quando convocados para quaisquer trabalhos, obrigados a se apresentarem para compensação de horas;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tarabai, em 24 de outubro de 2.019.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado no Diário Oficial do Município e fixado no lugar público de costume, na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

SECRETÁRIA

PODER LEGISLATIVO DE TARABAI

Atos Legislativos | **Outros Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.325 – Centro – CEP 19210-000 – TARABAI – SP.
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br CNPJ 02.654.335/0001-59

Resolução Administrativa n° 06/2019/13
Dispõe Sobre: Ponto facultativo no dia 28/outubro/2019 e da outras providências.

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Tarabai.

A Mesa da Câmara Municipal de Tarabai (SP), no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que no dia 28/outubro/2019(segunda-feira), comemora-se o dia do servidor público sendo que, todos os órgãos da administração pública, legislativo, executivo e judiciário, fixaram como ponto facultativo.

Considerando que, referido período, tem por escopo disponibilizar além de um descanso merecido, proporcionar um encontro familiar.

R E S O L V E :

ARTIGO 1° - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 28/outubro/2019 (segunda-feira), retornando as atividades normais ao dia 29/outubro/2019(terça-feira) as 08h00min.

Parágrafo Único – As atividades administrativas consideradas inadiáveis hão de ter o seu regular prosseguimento.

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por despesas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabai, 23 de outubro de 2019.

Vereador Marcos Aparecido do Nascimento
Presidente

Vereador Juliano Silva Damacena
1° Secretario

Vereador Abimael Oliveira dos Santos
2° Secretario.

Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Maria Ferreira
Diretor de Secretaria